CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA E DEFESA DOS DIREITOS LGBT

Mônica Moura da Costa e Silva
Analista Legislativo Municipal
Área de Qualificação: Comissões / Sub-Área: Saúde Pública

ESTUDO TÉCNICO
AGOSTO, 2013

ESTUDO TÉCNICO: "ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA E DEFESA DOS DIREITOS LGBT"

Objetivo do documento: O estudo solicitado visa subsidiar do ponto de vista teórico-conceituale com base em legislação específica, a votação do Projeto de Lei nº177/2013 de autoria da Vereadora Fabíola Mansur, pelos membros da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Previdência e Seguridade Social.

O reconhecimento legal e judicial de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no Brasil tem avançado. Se por um lado a homossexualidade não é considerada crime desde 1830, nas últimas décadas tem-se avançado na igualdade de direitos entre casais homossexuais e heterossexuais, além do combate à discriminação. Entre as reivindicações quanto aos direitos LGBT, pode-se citar o reconhecimento das uniões homossexuais, conquista de direitos previdenciários, combate à discriminação, adoção e reconhecimento jurídico da mudança de sexo. As decisões judiciais têm avançado bastante no reconhecimento de direitos, enquanto a legislação tem encontrado resistência para avançar.

O direito à saúde no Brasil é fruto da luta do Movimento da Reforma Sanitária e está garantido na Constituição de 1988. No texto constitucional a saúde é entendida de maneira ampliada e não apenas como assistência médica ao indivíduo doente. Nesta concepção, saúde é decorrente do acesso das pessoas e coletividades aos bens e serviços públicos oferecidos pelas políticas sociais universais. A Saúde, a Previdência e a Assistência Social integram o Sistema de Seguridade Social e esta conquista representa o compromisso e a responsabilidade do Estado com o bem estar da população (Brasil, 1988).

Em 2010, seguindo as diretrizes de Governo expressas no Programa Brasil sem Homofobia, que foi coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e que atualmente compõe o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), o Ministério da Saúde apresentou a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) É uma Política de caráter transversal e, por isso, envolve todas as áreas do Ministério da Saúde tais como as relacionadas à produção de conhecimento, participação social, promoção, atenção e cuidado.

Vale ressaltar que desde a 12ª Conferência Nacional de Saúde (Brasil, 2004), realizada em 2003, o tema dos direitos LGBT vinha sendo pautado pelo SUS e, em 2007, na 13ª Conferência Nacional de Saúde (Brasil, 2008), a orientação sexual e a identidade de gênero são incluídas na análise da determinação social da saúde. As seguintes recomendações emanam desta conferência:

- *o desenvolvimento de ações intersetoriais de educação em direitos humanos e respeito à diversidade, efetivando campanhas e currículos escolares que abordem os direitos sociais;*
- *a sensibilização dos profissionais a respeito dos direitos de LGBT, com inclusão do tema da livre expressão sexual na política de educação permanente no SUS;*
- *a inclusão dos quesitos de identidade de gênero e de orientação sexual nos formulários, prontuários e sistemas de informação em saúde;*
- *a ampliação da participação dos movimentos sociais LGBT nos conselhos de saúde;*
- *o incentivo à produção de pesquisas científicas, inovações tecnológicas e compartilhamento dos avanços terapêuticos;*
- *a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e o respeito ao direito à intimidade e à individualidade;*
- *o estabelecimento de normas e protocolos de atendimento específicos para as lésbicas e travestis;*
- *a manutenção e fortalecimento ações da prevenção das DST/AIDS, com especial foco nas populações LGBT;*
- *o aprimoramento do Processo Transexualizador; a implementação do protocolo de atenção contra a violência considerando a identidade de gênero e a orientação sexual.*

Em relação à Política Nacional de Saúde LGBT pode-se dizer que trata-se de uma iniciativa para a construção de mais equidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Vale lembrar que o compromisso do Ministério da Saúde com a redução das desigualdades constitui uma das bases do Programa Mais Saúde - Direito de Todos – (Brasil, 2008), lançada em 2008 e que visa à reorientação das políticas de saúde com o objetivo de ampliar o acesso a ações e serviços de qualidade. Este Programa, espelhando esta política, apresenta metas específicas para promover ações de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com destaques para grupos populacionais de negros, quilombolas, LGBT, ciganos, prostitutas, população em situação de rua, entre outros.

É uma Política que tem como marca o reconhecimento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença da população LGBT. Suas diretrizes e seus objetivos estão, portanto, voltados para mudanças na determinação social da saúde, com vistas a redução das desigualdades relacionadas à saúde destes grupos sociais. Além disso, o respeito sem preconceito e sem discriminação é valorizado nesta Política como fundamento para a humanização na promoção, proteção, atenção e no cuidado à saúde. Para que isso se efetive, a Política LGBT articula um conjunto de ações e programas, que constituem medidas concretas a serem implementadas, em todas as esferas de gestão do SUS, particularmente nas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

Para a implementação da Política LGBT a nível municipal, a Secretaria Municipal de Saúde deverá assumir minimamente as seguintes responsabilidades:

• Implementar a Política no município, incluindo metas de acordo aos seus objetivos;
• Identificar as necessidades de saúde de LGBT no município;
• Garantir a inclusão desta Política no Plano Municipal de Saúde e no PPA setorial, em consonância com as realidades, demandas e necessidades locais;
• Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação de gestão e do impacto da implementação desta Política;
• Inserir o conteúdo da Política LGBT nos cursos que compõe a educação permanente de trabalhadores da saúde;
• Articular outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não-governamentais, com vistas a contribuir no processo de melhoria das condições de vida de LGBT em conformidade com a Política;
• Apoiar a participação social de LGBT nos Conselhos Municipais, conferências e todos os processos participativos;
• Implantar práticas educativas na rede de serviço para melhorar a visibilidade e o respeito à LGBT;
• Apoiar iniciativas da população e dos movimentos sociais que visem o empoderamento e fortalecimento da população LGBT, incluindo práticas de educação popular, organização política e outros.

Este processo de implementação deve ser acompanhado, cotidianamente, pelos respectivos Conselhos de Saúde e apoiado, de forma permanente, pela sociedade civil. Dessa forma, enfrentar toda a discriminação e exclusão social implica em promover a democracia social, a laicidade do Estado e, ao mesmo tempo, exige ampliar a consciência sanitária com mobilização em torno da defesa, do direito à saúde e dos direitos sexuais como componente fundamental da saúde.

Nesse contexto e considerando os objetivos do Programa Brasil Sem Homofobia a serem alcançados, dentre eles, a articulação da política de promoção de direitos de homossexuais, faz-se necessário a implantação e manutenção de Centros de Referência em Direitos Humanos que contemplem o combate à discriminação e à violência contra o segmento GLTB, capazes de instigar a mobilização de ações integradas de instituições governamentais e não-governamentais, voltadas para a produção de conhecimento, para a proposição de políticas públicas para desenvolver ações articuladas no âmbito da promoção e da defesa dos direitos humanos.

Por fim, resta afirmar que no Brasil, apesar dos importantes avanços registrados nesse campo desde o processo de redemocratização que vivemos, ainda convivemos com a persistência de graves violações de direitos, entre essas destacamos as sofridas pelos gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. As discriminações de gênero, étnico-racial e por orientação sexual, como também a violência homofóbica, são produzidas e reproduzidas em todos os espaços da vida social brasileira. Essa realidade exige ainda muitas outras iniciativas e mudanças no âmbito dos poderes públicos e também na esfera da vida social para atingir o desejável estágio de universalização e consolidação dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS:

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

Brasil. **Lei Orgânica da Saúde nº 8080**, 1990.

Brasil. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual**. Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2004.